



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Nobres Vereadores desta Casa Legislativa,

Pelo presente, estamos encaminhando o presente Projeto de Resolução que visa criar novos cargos no “Quadro de Cargos Efetivos, em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara de Vereadores de Esperantina, Piauí”, adequando-o às suas reais necessidades.

Esperamos, pois, contar com o apoio dos vereadores na aprovação desta Resolução.

Respeitosamente,

MANOEL DA COSTA ARAÚJO FILHO
Presidente da C.M.E.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 02/ 2017

DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Cria novos cargos no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara de Vereadores de Esperantina, Estado do Piauí e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. O Quadro de Cargos em Comissão (CCs) e Funções Gratificadas (FGs) da Câmara Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, fica acrescido dos cargos criados pela presente resolução.

Art. 2º. São criados os seguintes Cargos em Comissão e Funções Gratificadas no Quadro de que trata esta Resolução, com as respectivas quantidades e padrões remuneratórios:

Quantidade	Denominação dos Cargos Comissionados/ Funções Gratificadas	Vencimento
01	Assessor de comunicação da Presidência da Câmara	CC-3
02	Assessor da Primeira Vice-Presidência	CC-4
02	Assessor da Segunda Vice-Presidência	CC-4
02	Assessor da Primeira Secretaria	CC-4
02	Assessor da Segunda Secretaria	CC-4

§ 1º. O Código do Cargo/função é representado pelas siglas CC/FG, que correspondem à forma de provimento, se em Cargo em Comissão (CC) ou Função Gratificada (FG), e pelo Padrão (de 1 a 4) que constitui a referência do valor do vencimento ou gratificação do Cargo (CC) ou Função (FG) fixado na Tabela de Vencimentos/gratificações constante no Anexo I da Presente Resolução, com as definições dos cargos dispostas no Anexo II;

§ 2º. A gratificação correspondente à função de membro da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro será devida apenas ao servidor efetivo deste Poder Legislativo que não estiver acumulando outra função ou cargo comissionado.

Art. 3º. Os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas são de livre nomeação e exoneração por ato da Presidência da Câmara de Vereadores, respeitados os requisitos legais exigidos para o ingresso no serviço público.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Ficam mantidos todos os cargos criados através da Resolução nº 4/2015, de 21 de dezembro de 2015.

Parágrafo Único – As demais prerrogativas asseguradas aos servidores da Câmara Municipal de Esperantina obedecem à Resolução nº 4/2015, de 21 de dezembro de 2015 e seus anexos.

Art. 6º. Os vencimentos referentes aos cargos comissionados e gratificações constam do Anexo I da presente Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esperantina (PI), 28 de abril de 2017.

Manoel da Costa Araújo Filho
Presidente da C.M.E.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

ANEXO I

TABELA DOS VENCIMENTOS REFERENTES AOS CARGOS COMISSIONADOS E GRATIFICAÇÕES

Cargo/Função	Padrão	Vencimento R\$	Padrão	Gratificação R\$
Secretário Geral	CC - 1	1.995,76	FG - 1	200,00
Diretor Administrativo-Financeiro	CC - 2	1.920,44	FG - 2	-
Controlador Geral	CC - 3	960,21	FG - 3	733,43
Chefe de Divisão	CC - 4	937,00	FG - 4	497,35
Assessor de Imprensa	CC - 5	1.654,80	FG - 5	-
Membro da CPL/Pregoeiro	CC - 6	937,00	FG - 6	232,10
Assessor da Presidência	CC - 7	937,00	-	-
Assessor da 1ª Vice-Presidência	CC - 8	937,00	-	-
Assessor da 2ª Vice-Presidência	CC - 9	937,00	-	-
Assessor da 1ª Secretaria	CC - 10	937,00	-	-
Assessor da 2ª Secretaria	CC - 11	937,00	-	-

ANEXO II

TABELA DOS VENCIMENTOS ALUSIVOS AOS CARGOS EFETIVOS

Cargo/Função	Vencimento R\$
Auxiliar Legislativo	937,00
Agente Legislativo	960,21
Técnico Legislativo	1.995,76
Analista Legislativo	3.481,56

Esperantina (PI), 28 de abril de 2017.

Manoel da Costa Araújo Filho
Presidente da C.M.E.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

ANEXO III

DESCRIÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

CARGO: ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA

Padrão:

Atribuições: Auxiliar o Chefe de Gabinete do Presidente nas atividades de orientação, coordenação e supervisão do Gabinete do Presidente; Executar outras atribuições decorrentes do exercício do cargo e as determinações pelo Presidente.

CARGO: ASSESSOR DA PRIMEIRA VICE- PRESIDÊNCIA

Padrão:

Atribuições: Auxiliar o vice Presidente nas atividades de orientação, coordenação e supervisão dos trabalhos do vice Presidente; Executar outras atribuições decorrentes do exercício do cargo e as determinações pelo vice Presidente.

CARGO: ASSESSOR DA SEGUNDA VICE - PRESIDÊNCIA

Padrão:

Atribuições: Auxiliar o segundo vice-Presidente nas atividades de orientação, coordenação e supervisão dos trabalhos do mesmo; Executar outras atribuições decorrentes do exercício do cargo e as determinações pelo primeiro vice Presidente.

CARGO: ASSESSOR DA PRIMEIRA SECRETARIA

Padrão:

Atribuições: Auxiliar o primeiro secretário nas atividades de orientação, coordenação e supervisão dos trabalhos do mesmo; Executar outras atribuições decorrentes do exercício do cargo e as determinações pelo primeiro secretário.

CARGO: ASSESSOR DA SEGUNDA SECRETARIA

Padrão:

Atribuições: Auxiliar o segundo secretário nas atividades de orientação, coordenação e supervisão dos trabalhos do mesmo; Executar outras atribuições decorrentes do exercício do cargo e as determinações pelo segundo vice Presidente.

CARGO: ASSESSOR DE IMPRENSA DA PRESIDÊNCIA

Padrão:

Atribuições: Coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades relacionadas à Assessoria de Comunicação; coordenar as relações da Presidência com os demais setores e veículos de comunicação e assessorá-lo quanto ao processo de funcionamento dos veículos de comunicação; promover a divulgação dos assuntos de interesse administrativo da câmara municipal; programar e promover a organização de solenidades públicas relacionadas diretamente à Presidência; manter constante contato com órgãos de imprensa, a fim de divulgar as ações institucionais; organizar as reuniões convocadas pela presidência da Câmara Municipal; providenciar a cobertura jornalística de atividades e atos do presidente; pesquisar matérias veiculadas pela mídia, de interesse da Presidência da Câmara Municipal; executar outras tarefas correlatas determinadas pela hierarquia superior.

Esperantina (PI), 28 de abril de 2017.

Manoel da Costa Araújo Filho
Presidente da C.M.E.